DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 9657/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/11039/2015
PROTOCOLO	: 1602447
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
RESPONSÁVEL	: ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015, E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA.
OBJETO	: VENDA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO.
VALOR	: R$ 42.740,00
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Versam os presentes autos sobre o procedimento licitatório na modalidade Leilão Público nº 002/2015, realizado pelo Município de Inocência, cuja finalidade é a venda de veículos inservíveis para o Município.

A Equipe Técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo, na Análise nº 16.968/2015 (peça digital 12), concluiu pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da sua execução financeira.

Instado a manifestar-se, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 13.845/2016 (peça digital 14), da lavra do ilustre Procurador de Contas, João Antônio de Oliveira Martins Júnior, opinou pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e dos atos praticados no decorrer da execução.

É o relatório.

Passo a decidir.

Primeiramente, cabe esclarecer que este exame recai sobre o procedimento licitatório - Leilão nº 002/2015, do tipo maior lance, e de sua execução financeira, em razão da natureza da operação que requer apreciação em conjunto, nos termos do artigo 120, incisos I e III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Do exame do procedimento licitatório, pode-se constatar que este foi regularmente processado, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.

O resultado final do certame declarou vencedoras ou arrematantes as seguintes pessoas:

VENCEDORES	LOTES	VALOR (R$)
ROBSON CARVALHO DE SOUZA LEÔNCIO	Lotes II, III e IX	23.230,00
EDUARDO POSSETI MORIALE	Lote XII	11.010,00
CARLOS ALBERTO DE GRANDI	Lote I	7.000,00
ANTÔNIO GERALDO DO NASCOMENTO	Lote VI	1.500,00
TOTAL		**42.740,00**

Com relação à 3ª fase, os atos praticados quanto à execução financeira estão em conformidade com o estabelecido em lei, sendo que o Município de Inocência recebeu os valores estipulados pelos lotes leiloados por meio de guias de transação bancária, acostadas à peça digital 08, somando o valor total de R$42.740,00 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

Ante o exposto, considerando a Análise elaborada pelo Corpo Técnico da 3ª Inspetoria de Controle Externo, e acolhendo o r. Parecer exarado pelo douto Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

1. Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Leilão Público nº 002/2015, realizado pelo Município de Inocência, cuja finalidade é a venda de veículos inservíveis para o Município, por estar de acordo com o que exige a legislação pertinente, com fulcro no artigo 120, inciso I da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013 c/c o artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012;
2. Pela **REGULARIDADE** dos atos praticados no decorrer da execução financeira, consubstanciados no recolhimento aos cofres públicos, através de guia própria, dos valores a que os arrematantes se comprometeram pagar pelos

bens arrematados, nos termos do artigo 120, inciso III, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013 c/c o artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012;

3. Pela **INTIMAÇÃO** dos interessados acerca do resultado deste julgamento, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 94, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

É a decisão.

Determino que se remetam os autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2016.

JERSON DOMINGOS
CONSELHEIRO RELATOR

jfc